



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO Nº XX

LEI Nº 512/68

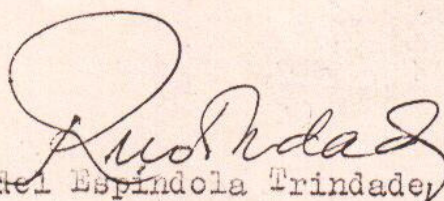
Abre crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCRS\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para concessão de um auxílio à Associação Rural de Aquidauana.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 7 de maio de 1.968


Dr. Rudei Espindola Trindade,
Prefeito Municipal